DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Atas de Sessões	2
Ratificação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Distratos

Extrato do Distrato do Termo de Credenciamento N º 0155/2020.
Chamamento Público 010/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO e LUIZ RODOLFO RORIGUES, (CPF:-480.988.198-92)

Objeto: Resolvem as partes contratantes, de comum acordo, através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a RESCINDIR o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2020 que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistentes e, por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica.

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2020, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/ n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às quatorze horas e trinta minutos (14:30hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Gustavo Licerre Garcia e Rafael Andrade Godoy (Membros), designados pela Portaria n° 4836 , de 17 de julho de 2020, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 10/2020. Entregou, tempestivamente, o envelope contendo as documentações de habilitação, a interessada ao credenciamento, Fabiana Sonciaray Américo de Souza de Oliveira, CPF nº 316.085.118-47.

A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 010/2020 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
Fabiana Sonciaray Am. De Souza de Oliveira. CNPJ nº 35.690.129/0001-16	Diarista

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam: Fabiana Sonciaray Américo de Souza de Oliveira, CPF nº 316.085.118-47.

A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do “caput” do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo____ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria nº 4836

Gustavo Licerre Garcia

Rafael Andrade Godoy

Membros

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Ratificação

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: O credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de capinação manual, capinação mecanizada de gramados, serviços de varrição de vias e logradouros, capinação manual de guias e sarjetas, poda e corte de árvores, pintura de guias/sarjetas, manutenção e limpeza de sanitários público, coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e diarista.

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 010/2020, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individual MEI's Fabiana Sonciaray Américo de Souza de Oliveira, CNPJ nº 35.690.129/0001-16 determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 25 de agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de capinação manual, capinação mecanizada de gramados, serviços de varrição de vias e logradouros, capinação manual de guias e sarjetas, poda e corte de árvores, pintura de guias/sarjetas, manutenção e limpeza de sanitários público, coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e diarista, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente FABIANA SONCIARAY AMÉRICO DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ Nº 35.690.129/0001-16, pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 10/2020 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 25 de Agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Extrato

Extrato do Termo de Credenciamento 188/2020.
Chamamento Público n° 10/2020.
Processo Administrativo n°5319/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Fabiana S. Américo de Souza De Oliveira (CPF:316.085.118-47)

Objeto: O credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de capinação manual, capinação mecanizada de gramados, serviços de varrição de vias e logradouros, capinação manual de guias e sarjetas, poda e corte de árvores, pintura de guias/sarjetas, manutenção e limpeza de sanitários público, coleta de resíduos sólidos domiciliares ,comerciais e diarista.

Data da Assinatura 25/08/2020

Término 25/09/2020

Valor do Termo: O valor total corresponde à quantidade de horas efetivamente realizadas multiplicado pelo valor unitário por hora de R$ 6,30 h (Seis reais e trinta centavos), fixado para a modalidade do serviço, apurando-se o valor final de cada mês.